

cujos subsídios ficam fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no período de 14 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Deverá o nomeado, no ato da nomeação, e após, anualmente, e no ato da sua exoneração, apresentar, sob pena de ser exonerado, Declaração de Bens conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92, Lei da Improbidade Administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 12 de setembro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 930202

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
COMPROMISSÁRIA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 01.763.210/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos.
VALOR: R\$ 20.138,40 (vinte mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO Nº: Processo nº 001594/2022 de 29 de março de 2022

ID CiudadES: 2022.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 13 setembro de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 928690

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
COMPROMISSÁRIA: O.E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ 33.966.390/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos.
VALOR: R\$ 20.221,95 (vinte mil duzentos e vinte e um reais noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: Processo nº 001594/2022 de 29 de março de 2022

ID CiudadES: 2022.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 13 setembro de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 928693

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: ALESSANDRA NUNES LORDS ME - CNPJ 03.865.570/0001-32

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos.

VALOR: R\$ 56.478,80 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO Nº: Processo nº 001594/2022 de 29 de março de 2022

ID CiudadES: 2022.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 13 de setembro de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 928695

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: GILDO ROSENDO PERES EIRELI-ME - CNPJ 28.411.954/0001-06

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos.

VALOR: R\$ 19.506,70 (dezenove mil quinhentos e seis reais setenta centavos).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO Nº: Processo nº 001594/2022 de 29 de março de 2022

ID CiudadES: 2022.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 13 de setembro de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 928697

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: J.B. VALBON EIRELI-ME - CNPJ 19.770.281/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos.

VALOR: R\$ 43.313,85 (quarenta e três mil trezentos

e treze reais oitenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.
 AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
 PROCESSO Nº: Processo nº 001594/2022 de 29 de março de 2022
 ID CidadES: 2022.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 13 de setembro de 2022

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 928698

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Nº 098/2022**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
 COMPROMISSÁRIA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELLI-ME - CNPJ 22.382.705/0001-53
 OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos.
 VALOR: R\$ 1.123,60 (cem mil cento e vinte e três reais sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.
 AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
 PROCESSO Nº: Processo nº 001594/2022 de 29 de março de 2022
 ID CidadES: 2022.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 13 de setembro de 2022

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 928700

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Nº 099/2022**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
 COMPROMISSÁRIA: SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA - CNPJ 42.339.589/0001-05
 OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos.
 VALOR: R\$ 13.241,35 (treze mil duzentos e quarenta e um reais trinta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.
 AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
 PROCESSO Nº: Processo nº 001594/2022 de 29 de março de 2022
 ID CidadES: 2022.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 13 de setembro de 2022

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 928702

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº
 056/2022**

Processo nº 004102/2022 de 31/08/2022.
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
 Base legal: Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1.013/2012 e Resolução CNE/CEB nº 1/04.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA E A UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

ESTAGIÁRIA: ERICA DOS SANTOS DA COSTA PATUZO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 125.268.377-40, RG nº 3.886.506-ES, residente em Itaguaçu/ES, aluna do 4º ano do Curso de Pedagogia.

INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR.

As partes supra identificadas têm entre si justo e acordado, a realização de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, conforme as cláusulas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

1.1 - O Estágio de Complementação Educacional oferecido pela CONCEDENTE, tem por objetivo proporcionar ao estagiário o aprimoramento técnico-profissional na sua área de formação Educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO ESTÁGIO

2.1 - O estágio será realizado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 - O estágio terá início a partir do primeiro dia útil após a publicação no diário oficial - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022;
 3.2 - O Estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio acordo entre as partes, por sucessivas vezes, contanto que sejam mantidas todas as condições exigidas pela Lei Municipal nº 1.013/2012, hipótese em que o vínculo com a Administração Municipal não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DA ATIVIDADE EM ESTÁGIO

4.1 - Será de 30 (trinta) horas semanais a jornada de estágio, dentro do horário regular de funcionamento da CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário;

4.2 - A jornada de estágio é compatível com as atividades escolares do estagiário e caso ocorra,